



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 037/83

Final: - REAJUSTA O VENCIMENTO DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei...2

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento em 20% (vinte por cento) a partir do mês de Novembro de 1.983, do cargo de Provisório Efetivo, abaixo:

CARGO	/	REF.	/	QUANT./VABAS /	VENCIMENTO
Trab, Braçal	/	F	/	20	73.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cupe-se

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 23 de novembro de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.